DECRETO Nº 008/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho para a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito/SC.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023**,** que institui a Política Nacional de Educação Digital**,** promovendo a inclusão, a capacitação e a especialização digital, além de alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB)**,** para incorporar diretrizes que fortalecem a educação digital nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define Normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecendo as normas no ensino da computação nas escolas da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

CONSIDERANDO a participação representativa na composição deste Grupo de Trabalho de profissionais com exercício de docência e gestão nas etapas e modalidades ofertadas pela rede municipal de ensino de São José do Cerrito/SC;

CONSIDERANDO a representação dos professores que demonstraram interesse na Formação continuada realizada em 4 de dezembro de 2025 no período noturno, para participar do Grupo de Trabalho para a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito/SC,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo Único. A BNCC Computação abrangerá a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, etapas da educação básica atendidas pela rede municipal de ensino e as diferentes modalidades educacionais.

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/9282-BBF2-E983-B106 e informe o código 9282-BBF2-E983-B106

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Estabelecer cronograma para a implementação da BNCC da Computação nas escolas da rede municipal;

II - Estudar e discutir o processo de implementação, de forma transversal, da BNCC Computação na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial, a partir das competências e habilidades dispostas no documento, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

III - Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia e à computação, considerando na etapa da educação infantil: os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências; e na etapa do ensino fundamental/anos iniciais: as áreas de conhecimento/componentes curriculares/unidades temáticas/objetos de conhecimento e habilidades;

IV - Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

V - Realizar diagnóstico da realidade local quanto à infraestrutura, formação docente e práticas em curso;

VI - Acompanhar e avaliar o processo, promovendo momentos de escuta e socialização com a comunidade escolar;

VIII - Planejar ações de formação continuada, considerando o letramento digital dos docentes.

Art. 3° O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretária Municipal de Educação e Cultura:
Iliani Albuquerque

II - Coordenadores de Ensino:
Ana Maria Marcon dos Santos
Eliane Maria Muniz Ramos
Jonilson Correa Conrado

III - Supervisoras Escolares:
Elusa Mara Wiggers Ortiz
Markielle Prezotto Borges

IV - Agente Educacional da Secretaria Municipal de Educação:
Vanessa Waltrick Schroeder

V - Diretoras escolares:
Denize Aparecida Moraes
Silvana Branco Ribeiro

VI - Presidente do Conselho Municipal de Educação e Coordenadora de Ensino:
Neuli Ribeiro Rodrigues

VII - Professoras:

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/9282-BBF2-E983-B106 e informe o código 9282-BBF2-E983-B106

Clarissa Glasenapp da Silva
Clemilde Proença do Prado da Silva
Iolita Souza Correa Conrado
Evelin Raithz de Lima Albuquerque
Juliane dos Anjos de Lima
Lucia Aparecida Pires Garcia Paes

Art. 4º Fica designada a servidora Ana Maria Marcon dos Santos, Matrícula nº 252, responsável pela Coordenação do Grupo de Trabalho da BNCC Computação da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Cerrito/SC.

Art. 5º À Coordenação caberá a elaboração do Plano de Trabalho do Grupo constituído neste Decreto, garantindo a estruturação, organização e condução eficiente das atividades, de modo a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 6º As atividades desempenhadas pelos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas, podendo ser computadas como carga horária de formação, conforme regulamentação da Secretaria de Educação.

Art. 7º A composição do Grupo de Trabalho da BNCC Computação pode ser alterada a qualquer tempo, mediante a substituição de seus integrantes.

Art. 8º O Grupo de Trabalho da BNCC Computação, de que trata este Decreto, deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por até 30 (trinta) dias se necessário.

Art. 9º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC em 04 de fevereiro de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/9282-BBF2-E983-B106 e informe o código 9282-BBF2-E983-B106

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9282-BBF2-E983-B106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 05/02/2026 09:36:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/9282-BBF2-E983-B106